

RESOLUÇÃO Nº 010/2003

**“DISPÕ ESobre REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE
MINAS”**

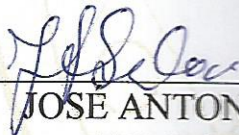
A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica a Presidência do Legislativo Municipal autorizada a conceder um reajuste de 14,12%, a partir de 1º de Julho de 2003, sobre os atuais vencimentos dos servidores da ativa.

Art.2º - O referido reajuste refere-se à revisão geral anual prevista no inciso X do Art.37 da Constituição Federal com base em 50% do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas do mês de Junho do corrente ano, referente às variações percentuais dos últimos doze meses.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 1º de Julho de 2.003.



JOSE ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE



CARMO BALBINO VALENTIM
VICE-PRESIDENTE



PAULO SÉRGIO GORNATI
1º SECRETÁRIO